



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

ATO DO PRESIDENTE Nº 56/23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente dos servidores na sede da Câmara Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições, e

Considerando o contido no Art. 23, I, alínea “a”, da [Resolução n.º 004/2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando a reforma da Câmara Municipal de Formosa;

Resolve,

Art. 1º Limitar o horário de expediente dos servidores da sede da Câmara:

I - presencial: das 08h às 11h; e

II - *home office*: das 13h às 17h.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de setembro de 2023.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa